

**EDITAL PROGRAD/ARI Nº008/2026****RESULTADO PRELIMINAR  
MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL 2026/2**

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Assessoria de Relações Internacionais (ARI), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o EDITAL PROGRAD/ARI Nº 007/2026, **TORNA PÚBLICO** o resultado preliminar da seleção realizada pela PROGRAD e pela ARI, de acordo com o disposto no Edital PROGRAD/ARI Nº 007/2026.

**1. DAS CANDIDATURAS CLASSIFICADAS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:**

| CLASS. | MATRÍCULA    | INSTITUIÇÃO DE DESTINO                                                      | PONTUAÇÃO |
|--------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1º     | 202300260571 | Universidade de Santiago de Compostela                                      | 8,9       |
| 2º     | 202400158034 | Universidade de Santiago de Compostela                                      | 8,6       |
| 3º     | 202400130725 | Universidade de Castilla-La Mancha                                          | 8,6       |
| 4º     | 202400151060 | Universidade de Coimbra                                                     | 8,5       |
| 5º     | 202401030588 | Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas - Universidade de Lisboa | 7,5       |
| 6º     | 202400230431 | Universidade do Algarve                                                     | 7,2       |
| 7º     | 202300130143 | Universidade de Castilla-La Mancha                                          | 7,2       |
| 8º     | 202400150865 | Universidade de Coimbra                                                     | 7,2       |
| 9º     | 202401030066 | Universidade de Coimbra                                                     | 6         |
| 10º    | 202400100127 | Universidade do Algarve                                                     | 5,4       |
| 11º    | 202401080384 | Universidade de Vigo                                                        | 4,8       |
| 12º    | 202400220122 | Universidade de Roma (La Sapienza)                                          | 4,1       |
| 13º    | 202400160298 | Universidade de Shinshu                                                     | 4         |
| 14º    | 202301030633 | Universidade de Camerino                                                    | 4         |
| 15º    | 202401030679 | Universidade de Meio                                                        | 3,8       |
| 16º    | 202300090246 | Universidade de Vigo                                                        | 3,7       |
| 17º    | 202500150403 | Universidade de Roma (La Sapienza)                                          | 3,6       |
| 18º    | 202501140129 | Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas - Universidade de Lisboa | 2,5       |

## 2. DAS CANDIDATURAS SUPLENTES, POR ORDEM DE SUPLÊNCIA:

| CLASS. | MATRÍCULA    | INSTITUIÇÃO DE DESTINO                        | PONTUAÇÃO |
|--------|--------------|-----------------------------------------------|-----------|
| 1º     | 202400221190 | Universidade de Coimbra ou Castilla-La Mancha | 5,8       |
| 2º     | 202400230339 | Universidade de Coimbra ou Compostela         | 5,5       |
| 3º     | 202500780121 | Universidade de Coimbra ou Castilla-La Mancha | 5,5       |
| 4º     | 202501130161 | Universidade de Santiago de Compostela        | 4,9       |
| 5º     | 202401030340 | Universidade de Coimbra ou Castilla-La Mancha | 4,6       |
| 6º     | 202500231161 | Universidade de Coimbra ou do Algarve         | 4,3       |
| 7º     | 202400080519 | Universidade de Coimbra                       | 4,2       |
| 8º     | 202400220439 | Universidade de Coimbra ou Castilla-La Mancha | 4,2       |
| 9º     | 202300220493 | Universidade de Coimbra ou do Algarve         | 4         |
| 10º    | 202400158012 | Universidade de Coimbra ou Castilla-La Mancha | 4         |
| 11º    | 202500160610 | Universidade de Compostela ou Coimbra         | 3,8       |
| 12º    | 202500080931 | Universidade de Compostela ou Coimbra         | 1,8       |
| 13º    | 202500530094 | Universidade do Algarve                       | 1,6       |
| 14º    | 202500790076 | Universidade do Algarve ou Coimbra            | 0,8       |

## 3. DAS CANDIDATURAS DESCLASSIFICADAS:

| MATRÍCULA    | MOTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 202500160198 | Desclassificado por descumprimento das alíneas “e” e “f” do item 4.4 do Edital PROGRAD/ARI Nº 0072026.                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 202600090253 | Desclassificado por descumprimento da Resolução CEPE 028/2026, Capítulo II, Seção I, Art. 5º: “Somente poderá se candidatar à mobilidade acadêmica de ida, seja na modalidade nacional ou internacional, o estudante de graduação da UEL que atender aos seguintes requisitos:<br>II. estar matriculado a partir da segunda série, para cursos do sistema acadêmico matrícula por série” |
| 202400728001 | Desclassificado por descumprimento das alíneas “d” , “h” e “i” do item 4.4 do Edital PROGRAD/ARI Nº 007/2026.                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 202300710372 | Desclassificado por descumprimento das alíneas “d” e “h” do item 4.4 do Edital PROGRAD/ARI N° 007/2026 e por descumprimento da Resolução CEPE 028/2026, Capítulo II, Seção I, Art. 5º: “Somente poderá se candidatar à mobilidade acadêmica de ida, seja na modalidade nacional ou internacional, o estudante de graduação da UEL que atender aos seguintes requisitos:<br>IV. não estar matriculado na última série/ano do curso.” |
| 202401200131 | Desclassificado por descumprimento da alínea “a” do item 4.4 do Edital PROGRAD/ARI N° 007/2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 202200130710 | Desclassificado por descumprimento das alíneas “e” , “f” , “h” e “j” do item 4.4 do Edital PROGRAD/ARI N° 007/2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 202600151053 | Desclassificado por descumprimento da Resolução CEPE 028/2026, Capítulo II, Seção I, Art. 5º: “Somente poderá se candidatar à mobilidade acadêmica de ida, seja na modalidade nacional ou internacional, o estudante de graduação da UEL que atender aos seguintes requisitos:<br>II. estar matriculado a partir da segunda série, para cursos do sistema acadêmico matrícula por série”                                            |
| 202400160470 | Desclassificado por descumprimento da alínea “j” do item 4.4 do Edital PROGRAD/ARI N° 007/2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 202402110224 | Desclassificado por descumprimento das alíneas “e” e “f” do item 4.4 do Edital PROGRAD/ARI N° 007/2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 202501180321 | Desclassificado por descumprimento das alíneas “h” , “i” e “j” do item 4.4 do Edital PROGRAD/ARI N° 007/2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 202501140254 | Desclassificado por descumprimento das alíneas “h” , “i” e “j” do item 4.4 do Edital PROGRAD/ARI N° 007/2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 202500170509 | Desclassificado por descumprimento das alíneas “e” e “f” do item 4.4 do Edital PROGRAD/ARI N° 007/2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 202301120063 | Desclassificado por descumprimento da Resolução CEPE 028/2026, Capítulo II, Seção I, Art. 5º: “Somente poderá se candidatar à mobilidade acadêmica de ida, seja na modalidade nacional ou internacional, o estudante de graduação da UEL que atender aos seguintes requisitos: IV. não estar matriculado na última série/ano do curso.”                                                                                             |
| 202300720125 | Desclassificado por descumprimento da Resolução CEPE 028/2026, Capítulo II, Seção I, Art. 5º: “Somente poderá se candidatar à mobilidade acadêmica de ida, seja na modalidade nacional ou internacional, o estudante de graduação da UEL que atender aos seguintes requisitos: IV. não estar matriculado na última série/ano do curso.”                                                                                             |
| 202301150150 | Desclassificado por descumprimento da Resolução CEPE 028/2026, Capítulo II, Seção I, Art. 5º: “Somente poderá se candidatar à mobilidade acadêmica de ida, seja na modalidade nacional ou internacional, o estudante de graduação da UEL que atender aos seguintes requisitos: IV. não estar matriculado na última série/ano do curso.”                                                                                             |

|              |                                                                                                 |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 202100020113 | Desclassificado por descumprimento da alínea “h” do item 4.4 do Edital PROGRAD/ARI Nº 007/2026. |
| 202501180321 | Desclassificado por descumprimento da alínea “h” do item 4.4 do Edital PROGRAD/ARI Nº 007/2026. |

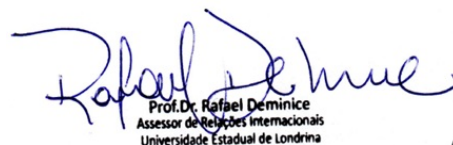
#### 4. DOS PROTOCOLOS INDEFERIDOS

Foram indeferidos, por submissão de processo sem anexos e, portanto, impossibilidade de análise de parte da banca, os seguintes protocolos sem ordem definida: 26.418.695-1, 26.429.736-2, 26.466.980-4 e 26.485.766-0.

#### 5. DOS RECURSOS

Conforme item 6 do EDITAL PROGRAD/ARI Nº007/2026, serão admitidos recursos até o dia 15/09/2026, interpostos para o e-mail [mobilidade@uel.br](mailto:mobilidade@uel.br), no qual o/a candidato/a deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas e consistentes.

Londrina, 14 de setembro de 2026.

  
Prof. Dr. Rafael Deminice  
Assessor de Relações Internacionais  
Universidade Estadual de Londrina

**Profa. Dra. Marci Batistão**  
Pró-Reitora de Graduação

**Prof. Dr. Rafael Deminice**  
Assessor de Relações Internacionais